



## RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 21

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PRESTADORES DE SERVIÇO, NA FUNÇÃO DE COLABORADORES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA MULHERES MIL, regido pelo Edital 21/2025/PROEX (SEI nº 2591855):

### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

DISCIPLINA	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Recomposição de Conteúdos Básicos: Língua Portuguesa, Oratória, Expressão Corporal e Verbal Comunicação Oficial	MADSON ARAUJO RIBEIRO	-	Desclassificado(a). Não atendeu ao subitem 4.1 do Edital.
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	MADSON ARAUJO RIBEIRO	14	Classificado(a).
	GÉSSICA FELIZARDO DE DEUS	2	Classificado(a).
Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	MADSON ARAUJO RIBEIRO	14	Classificado(a).
Apoio Administrativo	IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ	14	Classificado(a).

### 2. DOS RECURSOS

2.1 Conforme item 7 do Edital 21/2025/PROEX (SEI nº 2591855), o(a) candidato(a) poderá interpor recurso exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: <[dppex@ifro.edu.br](mailto:dppex@ifro.edu.br)>, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma.

2.2 Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex, similares ou entregues no *campus*, ou encaminhados em formato diferente do previsto no item 7 do Edital 21/2025/PROEX (SEI nº 2591855);

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Comissão Avaliadora.

3.2 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 04/04/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2606150**  
e o código CRC **83D0F8D7**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.002012/2025-88 -  
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2606150